Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul

Primeira Câmara

DELIBERAÇÃO AC01 - 1108/2016

PROCESSO TC/MS	: TC/8733/2013
PROTOCOLO	: 1421179
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO
ÓRGÃO	: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
JURISDICIONADO	: ADÃO UNIRIO ROLIM
INTERESSADO	: INFORTECH INFORMATICA LTDA - ME
VALOR	: R$. 70.000,00
RELATOR	: CONS. JERSON DOMINGOS

EMENTA: PROCEDIMENTO LICITATÓRIO – CARTA CONVITE – LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS E MULTIFUNCIONAIS – CONTRATO ADMINISTRATIVO – TERMOS ADITIVOS – FORMALIZAÇÃO – REQUISITOS LEGAIS – OBEDIÊNCIA – EXECUÇÃO FINANCEIRA – CUMPRIMENTO DO OBJETO – EXATIDÃO DE VALORES – REGULARIDADE.

Os procedimentos de licitação, de formalização contratual dos termos aditivos ao contrato administrativo que se apresentam em consonância com as normas legais aplicáveis, contendo as cláusulas necessárias e aptidão para produzir os efeitos deles decorrentes, merecem a chancela de regularidade.

É regular a execução financeira em que se verifica o cumprimento do objeto, exatidão de valores relativos às três etapas da execução da despesa, quais sejam, empenho, liquidação e pagamento.

ACÓRDÃO

Vista, relatada e discutida a matéria dos autos, na 10ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara, de 10 de maio de 2016, ACORDAM os Senhores Conselheiros, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, em declarar regulares os procedimentos de licitação realizados na modalidade Convite nº 6/2013, a formalização contratual, dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos e da execução financeira do contrato administrativo nº 66/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e a empresa Infortech Informática Ltda. – ME.

Campo Grande, 10 de maio de 2016.

Conselheiro **Jerson Domingos** – Relator

RELETÓRIO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Versam os presentes autos sobre o procedimento licitatório Convite nº 006/2013, que deu origem ao Contrato Administrativo nº 066/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e a empresa Infortech Informática Ltda. – ME, tendo por objeto a contratação de empresa para locação de impressoras e multifuncionais, com o objetivo de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS.

A 3ª Inspetoria de Controle Externo, através da Análise nº 21646/2015 (fls. 402-409), manifestou-se pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização do instrumento contratual, dos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos e da respectiva execução financeira.

Na mesma linha de entendimento, o Ministério Público de Contas exarou o parecer nº 18994/2015(fls. 410/411) opinando pela regularidade do procedimento licitatório, da formalização do instrumento contratual, dos 1º, 2º, 3º e 4º termos aditivos, além da execução financeira (1ª, 2ª e 3ª fases).

É o relatório.

VOTO

O Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos – Relator

Da análise dos autos, verifica-se que o procedimento licitatório Convite nº 006/2013 encontra-se regular, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal nº 10.520/ 2002, Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011 e com as determinações contidas no Regimento Interno desta Corte de Contas.

Quanto ao Contrato Administrativo nº 066/2013, este foi devidamente formalizado, contendo os documentos exigidos pela legislação aplicável, publicação e remessa a esta Corte de Contas dentro do prazo previsto na legislação regente.

Quanto ao Termo Aditivo nº 01, este alterou o valor total do contrato, passando para R$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) e a vigência foi prorrogada para 16 de dezembro de 2014, sendo celebrado em 14/02/2014 e publicado na imprensa oficial em 14/03/2014, dentro do prazo regimental e enviado a esta Corte de Contas em 28/03/2014, dentro do prazo previsto pela Instrução Normativa TC/MS nº 035/2011.

O 2º Termo Aditivo também se encontra devidamente formalizado, celebrado em 01/07/2014, alterando o valor do contrato para R$. 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), dentro do limite de 25% permitido pelo § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, publicado na imprensa oficial em 14/07/2014, e a remessa a esta Corte de Contas em 24/07/2014, dentro do prazo supracitado previsto pela IN do TCE/MS nº 35/2011.

O 3º Termo Aditivo, se encontra devidamente formalizado, tendo sido celebrado em 16/12/2014, alterando o valor para R$. 192.500,00 (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais) e o prazo de vigência para 16 de abril de 2015, tendo sido publicado na Imprensa Oficial em 15/01/2015 e remetido a esta Corte de Contas em 21/01/2015, portando dentro do prazo previsto na IN/TC/MS 35/011.

O 4º Termo Aditivo celebrado em 16/04/2015, alterando o valor para R$. 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e a vigência para 16 de junho de 2015, tendo sido instruído com os documentos exigidos e publicado na Imprensa Oficial em 19/05/2015 e remetido a esta Corte de Contas em 26/05/2015, dentro do prazo previsto na IN/TC/MS 35/2011.

Quanto à execução financeira da contratação pública, conforme análise da 3ªICE, esta assim resultou:

Valor Inicial do Contrato	R$. 70.000,00
Valor dos Aditamentos	R$. 140.000,00
Valor da contratação após aditamentos	R$. 210.000,00
Notas de Empenho	R$. 267.500,00
Nota de anulação de empenho	R$. 66.500,00
Saldo de Empenhos	R$. 201.250,00
Ordens de Pagamento	R$. 201.250,00
Notas Fiscais	R$. 201.250,00
Valor Final executado	R$. 201.250,00

Os valores apresentados na tabela acima guardam conformidade com os respectivos documentos devidamente conferidos pelo nosso corpo técnico comprovando assim sua regularidade.

DISPOSITIVO

Ante o exposto, acolho a análise técnica da 3ª Inspetoria de Controle Externo e o parecer do Ministério Público de Contas e **VOTO**:

I – Pela **REGULARIDADE** do procedimento licitatório Convite nº 006/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e a empresa Infortech Informática Ltda. – ME, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, I, "a" da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

II – pela **REGULARIDADE** da formalização do Contrato Administrativo nº 066/2013, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, II da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

III – pela **REGULARIDADE** da formalização dos 1º, 2º, 3º e 4º Termos Aditivos ao contrato, de acordo com os termos do art. 59, II, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, §4º da Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013;

IV - pela **REGULARIDADE** da execução financeira do Contrato Administrativo nº 066/2013, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS e a empresa Infortech Informática Ltda. ME, nos termos do art. 59, I, da Lei Complementar nº 160/2013 c/c o art. 120, III da Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

V - pela **COMUNICAÇÃO** do resultado do julgamento aos interessados, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 160/2012 c/c/ o art. 62, II, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 076/2013.

DECISÃO

Como consta na ata, a decisão foi unânime, firmada nos termos do voto do Conselheiro Relator, em declarar regulares os procedimentos de licitação realizados na modalidade Convite, a formalização do contrato administrativo, a formalização dos Termos Aditivos e a execução financeira da contratação.

Presidência e relatoria do Exmo. Sr. Conselheiro Jerson Domingos.

Tomou parte no julgamento o Exmo. Sr. Conselheiro José Ricardo Pereira Cabral e Ronaldo Chadid.

Presente o Exmo. Sr. João Antônio de Oliveira Martins Júnior, Procurador de Contas.

Campo Grande, 10 de maio de 2016.

Conselheiro **JERSON DOMINGOS**

Relator

GAB. URL
SETAC. VAB/ARP